ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.572 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, inclusão fonte e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, inclusão fonte 1.71 -Convênio SEE/MG no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme especificação abaixo::

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro Unidade 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade – 0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.2.0052 - Manutenção Creche

4490.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 150.000,00 Fonte: 1.71

TotalR\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, valor R\$ 150.000,00 rubrica 24.22.51.01.99 - convênio SEE/MG - fonte 1.71 C/C 17.270-

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de Agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por: Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo Código Identificador:8DBEF35B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/08/2022. Edição 3335 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/